



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## DECRETO Nº 056/2010

26/10/2010

### **Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de expansão urbana conforme Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

**Art. 1º.** Declarar de Utilidade Pública para fins de expansão urbana o imóvel a seguir descrito:

Imóvel urbano com área de 148.700,78 m<sup>2</sup> de terrenos sem benfeitorias, localizados no Rocio do Patrimônio Municipal, no quadro urbano dessa cidade, com as seguintes confrontações: Iniciando no marco OPP na intersecção da linha da quadra nº 01 do Loteamento Amaral, deste até o marco nº 01, mediu-se 35,00 metros no AZ 258°56, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 02 uma distância de 46,23 metros no AZ 265°06, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 03, uma distância de 166,78 metros, no AZ 265°06, confrontando com o Loteamento Amaral, segue-se até o marco nº 04 uma distância de 138,67 metros, no AZ 189°18, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco 05, mediu-se 235,23 metros no AZ 158°19 confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 06, mediu-se 214,40 metros, no AZ 143°56, confrontando com terras do Sr. Ernesto Hadlich, deste até o marco 07 uma distância de 312,90 metros, no AZ 51°52, confrontando com a Sra. Geni de Paula Sathler, segue-se até o marco nº 08 numa distância de 133,52 metros, no AZ 312°08, confrontando com Paulo Pinto de Oliveira, desde o marco nº 09, uma distância de 35,67 metros, no AZ 323°18, confrontando com o Sr. Paulo Pinto de Oliveira, segue-se até o marco nº 10 uma distância de 65,14 metros no AZ 54°00, confrontando com o Sr. Avelino Badotti e finalmente ao OPP uma distância de 146,19 metros, no AZ 324°04, perfazendo o perímetro de 1.622,95 metros e uma área de 148.700,78 metros quadrados, conforme matrícula nº 16.358, folhas 196 do Livro 2-2-BQ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

**Art. 2º.** Da área acima descrita, situada na Zona Especial de Interesse Público – ZEIS definida pela Lei 004/2003 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Laranjeiras do Sul, o município utilizará, imediatamente, a área de 10.762,50 m<sup>2</sup> localizada ente as projeções das ruas São Paulo e Santa Catarina; Rua Paraná e Avenida Álvaro Natel de Camargo, para constituição e construção de Praça Ecológica de Preservação Ambiental, estando expressamente vedado o uso para outras finalidades

**Art. 3º.** As áreas a seguir descritas, componentes da área descrita no artigo primeiro, serão utilizadas para abertura do prolongamento de ruas do quadro urbano da sede do município e do Loteamento Amaral, interligando estes dois espaços e constituindo projeto de expansão urbana devidamente regulamentado perante o município:

- a) Área de 900,00 m<sup>2</sup> para abertura da Travessa nº “1”, no trecho entre as Ruas Santa Catarina e Rua São Paulo do Loteamento Amaral;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- b) Área de 3.305,92 m<sup>2</sup> para consolidação da Rua Tiradentes do Loteamento Amaral (já pavimentada);
- c) Área de 3.292,66 m<sup>2</sup> para abertura da rua “C” no trecho situado entre a Rua Rio Grande do Sul e o limite do terreno;
- d) Área de 4.294,77 m<sup>2</sup> para abertura da Rua Paraná, no trecho situado entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Rio Grande do Sul;
- e) Área de 1.648,52 m<sup>2</sup> para abertura da Rua “D” no trecho situado entre a Praça Ecológica de Preservação Ambiental e a Rua Rio Grande do Sul;
- f) Área de 8.900,23 m<sup>2</sup> para abertura da Avenida Álvaro Natel de Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Rio Grande do Sul;
- g) Área de 3.640,15 m<sup>2</sup> para abertura da Rua Ademar Teixeira Soares no trecho entre a travessa de mesmo nome e a Rua Rio de Janeiro;
- h) Área de 2.241,10 m<sup>2</sup> para abertura da Rua “J” no trecho compreendido entre o lote nº 09 da quadra 10 e a Rua Rio de Janeiro.

**Art. 4º.** As áreas descritas nos artigos anteriores, declaradas de utilidade pública através deste ato, destinam-se a serviços de expansão urbana motivada por excepcional interesse social que tem o fim único de promover a interligação do Loteamento Amaral ao quadro urbano da sede do município, possibilitando o acesso direto aos serviços de saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos, bem como permitir o uso regular do transporte coletivo urbano nesta região de interesse público.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de outubro de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal